



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A conclusão do processo ocorrerá após o fim da execução das sondagens, cujo início está previsto para o mês de dezembro de 2025 e conclusão, com entrega dos relatórios, em janeiro de 2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Trata-se de contratação de serviço de sondagem à percussão tipo SPT para levantamento das características geotécnicas de solo, o que permitirá o desenvolvimento dos projetos de fundação das obras militares a serem executadas nas dependências do Hospital Geral de Curitiba, em Curitiba/PR; do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, em Curitiba/PR; da 2ª Companhia de Suprimento do 5º Batalhão de Suprimento, em Palmeira/PR e da 5ª Companhia de Comunicações Blindada (nas instalações do 3º Regimento de Carros de Combate), em Ponta Grossa/PR.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade é MÉDIA.

Observação: o grau de priorização está de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022). O preenchimento da justificativa é obrigatório quando a prioridade for Alta, que não é o caso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

De acordo com o disposto no art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 58/2022 e Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133 (2021), o objeto é necessário tendo em vista que Estado-Maior do Exército demanda anualmente das Comissões de Obras novas construções, ampliações, reformas e adequações de organizações militares por todo país. No caso específico desta Comissão, atua-se nos estados do Paraná e Santa Catarina (5ª Região Militar), totalizando mais de 50 organizações militares diretamente apoiadas em 23 guarnições, com distâncias de até 640 km de Curitiba. Para o objeto específico, a realização das sondagens SPT é condição para o desenvolvimento dos projetos de fundação para obras a serem realizadas nas dependências do Hospital Geral de Curitiba, em Curitiba/PR; do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, em Curitiba/PR; da 2ª Companhia de Suprimento do 5º Batalhão de Suprimento, em Palmeira/PR e da 5ª Companhia de Comunicações Blindada (nas instalações do 3º Regimento de Carros de Combate), em Ponta Grossa/PR

Os recursos previstos para a contratação dos itens do processo de dispensa de licitação estão consignados na Lei Orçamentária Anual 2025 e estarão disponíveis na Lei Orçamentária Anual 2026 (para atendimento de demandas no próximo exercício financeiro), no Órgão 52000 - Ministério da Defesa, na Unidade Orçamentária 52121 - Comando de Exército, de maneira a prestar apoio aos estudos de novos processos de obras e serviços de engenharia conduzidos pela Comissão Regional de Obras 5, dentro do Plano de Contratação Anual da Unidade Gestora Executora.

A estrutura orçamentária preferencial para a disponibilidade de recurso é a 05 153 6112 219D 0000 - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional. No entanto, conforme o planejamento da Diretoria de Obras Militares, o recurso poderá advir de outra Ação Orçamentária do Plano de Descentralização de Recursos para atividades de Engenharia (PDRAEng).

Por se tratar de contratação de objeto de baixa complexidade técnica e com oferta regular no mercado, sendo que o Documento de Formulação da Demanda e o Termo de Referência se configuram como documentos suficientes para justificar e delinear o escopo de execução do objeto, a Administração optou em não confeccionar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Outrossim, informa-se que a escolha pela modalidade da Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, dá-se pela simplicidade do processo, pela otimização de recursos humanos do órgão e pela disponibilidade de utilização do limite da dispensa nesta UGE. A CRO 5 prioriza a utilização das modalidades de Concorrência e Pregão para os seus processos de obras e serviços de engenharia, que são prioritários no planejamento finalístico, e utiliza a contratação direta para objetos de apoio e de atividade meio.

Por fim, a utilização do procedimento auxiliar na forma do Sistema de Registros de Preços justifica-se pela flexibilidade necessária para a disponibilidade da contratação, diante da imprevisibilidade atual da descentralização dos recursos pela Diretoria de Obras Militares para os estudos de projetos em planejamento de execução.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Os serviços da presente demanda são necessários para a elaboração dos projetos de fundação em obras a serem realizadas nas dependências do Hospital Geral de Curitiba, em

Curitiba/PR; do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, em Curitiba/PR; da 2ª Companhia de Suprimento do 5º Batalhão de Suprimento, em Palmeira/PR e da 5ª Companhia de Comunicações Blindada (nas instalações do 3º Regimento de Carros de Combate), em Ponta Grossa/PR. Assim, o objeto estará vinculado aos documentos de formalização de demanda das contratações que visam à construção dessas obras.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

O serviço a ser contratado é a realização de sondagem de solo à percussão tipo *Standard Penetration Test* (SPT)

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Seção Técnica da CRO 5

Responsável pela demanda:

Nome: DAVI NOWICKI GIESE

CPF: 067.422.749-21

Cargo/Função: Chefe da Seção de Projetos da CRO 5

Curitiba – PR, 7 de novembro de 2025.